



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2020/PMC/CIANORTE/ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 35.797.364/0005-52. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de ações para o enfrentamento de situação de emergência em decorrência do Covid-19, sendo: adaptações de espaços físicos em serviços de acolhimento, com o intuito de criar acomodações individuais para o isolamento. E/ou prover alojamentos provisórios para atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do Coronavírus e/ou atender necessidades advindas dos impactos sociais decorrentes da situação de emergência em saúde pública. **VALOR:** O Município repassará à Entidade recursos financeiro, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta e mil reais), em 02 (duas) parcelas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1302.8.244.19.2.170.3.3.50.43 e 1302.8.244.19.2.170.4.4.50.42. **VIGÊNCIA:** 06 de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2020. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 145/2016. **PREFEITO: CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.554.531-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 258.569.019-91. **REPRESENTANTES: SÉRGIO EDUARDO MARQUES DA ROCHA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de Identidade RG nº 1.294.595, inscrito no CPF/MF sob o nº 552.150.764-72; **MARCILENE BEATRIZ HIPOLITO DE CASTRO**, brasileira, solteira, Assistente Social, portador da cédula de Identidade RG nº 7.558.836-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.367.329-12.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de Setembro de 2019.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL. MUNICÍPIO DE CIANORTE torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, AUTORIZAÇÃO FLORESTAL para Corte Isolado de Árvores Nativas, na Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Vereador José da Silva (Trecho entre entroncamento com a Estrada Lucas Jambers até o entroncamento com a Estrada Rodeio), Lado esquerdo; situada na Gleba Patrimônio Cianorte, Município de Cianorte/PR, com a finalidade de alargamento parcial da Rodovia.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2020/PMC/CIA-NORTE/ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 35.797.364/0005-52. OBJETO: Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de ações para o enfrentamento de situação de emergência em decorrência do Covid-19, sendo: adaptações de espaços físicos em serviços de acolhimento, com o intuito de criar acomodações individuais para o isolamento. E/ou prover alojamentos provisórios para atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do Coronavírus e/ou atender necessidades advindas dos impactos sociais decorrentes da situação de emergência em saúde pública. VALOR: O Município repassará à Entidade recursos financeiro, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta e mil reais), em 02 (duas) parcelas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1302.8.244.19.2.170.3.3.50.43 e 1302.8.244.19.2.170.4.4.50.42. VIGÊNCIA: 06 de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2020. LEI AUTORIZADORA: Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 145/2016. PREFEITO: CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.554.531-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 258.569.019-91. REPRESENTANTES: SÉRGIO EDUARDO MARQUES DA ROCHA, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de Identidade RG nº 1.294.595, inscrito no CPF/MF sob o nº 552.150.764-72; MARCILENE BEATRIZ HIPOLITO DE CASTRO, brasileira, solteira, Assistente Social, portador da cédula de Identidade RG nº 7.558.836-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.367.329-12.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2020/PMC/
CIANORTE/
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.340.470/0002-39. OBJETO: a consecução de ações para o enfrentamento de situação de emergência em decorrência do Covid-19.